

**RESOLUÇÃO Nº 038/2014 – CONSUNI**  
(Referenda "in totum" pela [Resolução nº077/2014 – CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular de Inverno e EAD da UDESC 2014/2.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 8684/2014, em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do **CONSAD** e do **CONSUNI**:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Concurso Vestibular de Inverno e EAD da UDESC 2014/2, conforme o constante do [Anexo Único](#) que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de junho de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC